



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 273

Cubatão, sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 14.394/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2019, Oferta de Compra nº 828300801002019OC00063, realizado pela **Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP** às seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
1	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	4,75
3	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	8,30
5	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11,85
6	JOSÉ CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS	12,00
7	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18,33
8	JOSÉ CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS	26,00
9	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4,40
11	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	2,00
12	MANZATOS FARMA EIRELI	3,10
13	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	134,28
14	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	180,00
15	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,35
17	MANZATOS FARMA EIRELI	1,79
18	MANZATOS FARMA EIRELI	1,79
19	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,05
21	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	1,76
23	MANZATOS FARMA EIRELI	3,20
24	MANZATOS FARMA EIRELI	3,20
25	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,95
26	MANZATOS FARMA EIRELI	5,00
27	R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,95
28	MANZATOS FARMA EIRELI	2,25
31	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,78
32	MANZATOS FARMA EIRELI	13,00
33	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	1,66
35	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2,32
36	MANZATOS FARMA EIRELI	5,00
37	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44
39	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,70
41	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1,56
43	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	2,02
45	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,41
47	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,80
48	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4,46
49	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	2,70
50	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,08
51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	58,00

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
52	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES	76,00
53	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	7,00
55	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38
57	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	2,10
59	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1,89
61	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2,03
63	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	6,16
64	TATIANA REGINA FERREIRA LOPES	6,92
65	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,51
67	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	1,65
69	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,58
71	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28
73	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50
74	MANZATOS FARMA EIRELI	2,75
75	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62
79	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50
81	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,41
82	MANZATOS FARMA EIRELI	0,57
83	QUALITY MEDICALCOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,00

**Itens Fracassados:** 20, 34, 38, 46, 54, 62 e 68;

**Itens Desertos:** 2, 4, 10, 16, 22, 29, 30, 40, 42, 44, 56, 58, 60, 66, 70, 72, 76, 77, 78, 80 e 84

Cubatão, 10 de Setembro de 2019.

486° da Fundação do Povoado  
70° da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **4.465/2019**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2019**, Oferta de Compra nº **828300801002019OC00041**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO	3.900.000,00

Cubatão, 02 de Setembro de 2019.

486° da Fundação do Povoado  
70° da Emancipação”

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 11.068 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ R\$ 4.569.282,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 3.964 de 28 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 4.569.282,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
02	020704	103010008.2.043	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	360.952,00
01	020704	103010008.2.200	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
01	020704	103010008.2.352	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	250.000,00
05	020704	103010008.2.352	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	2.440.000,00
01	020902	123650020.2.470	3390.49.00	Auxilio Transporte	128.330,00
01	021101	041220002.2.201	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
01	021202	288430000.0.003	4690.91.00	Sentenças Judiciais	1.250.500,00
01	021802	041220002.2.448	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	99.500,00
TOTAL					4.569.282,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020301	041220002.2.195	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
01	020401	041220002.2.196	3190.13.00	Obrigações Patronais	2.700,00
02	020704	103010008.2.043	3390.30.00	Material de Consumo	175.048,00
05	020704	103010008.2.043	3390.30.00	Material de Consumo	300.000,00
02	020704	103010008.2.043	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	5.394,00
02	020704	103010008.2.043	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	180.510,00
05	020704	103010008.2.043	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	140.000,00
01	020704	103010008.2.200	3191.13.00	Obrig.Patr. Intra-Orçamentários	7.300,00
01	020704	103010008.2.323	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	50.000,00
05	020704	103010008.2.351	3390.30.00	Material de Consumo	500.000,00
05	020704	103010008.2.351	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	300.000,00
05	020704	103010008.2.351	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	500.000,00
01	020704	103010008.2.495	33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	150.000,00
05	020704	103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	700.000,00
01	020902	123650020.2.470	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	128.330,00
01	021802	288460000.0.001	3390.91.00	Sentenças Judiciais	1.350.000,00
01	022501	041220039.2.007	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL					4.569.282,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 12 DE SETEMBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2019/SEPLAN

---

**DECRETO Nº 11.069**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA ATENDIMENTO A DESPESA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei 4.029, de 26 de Agosto de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atendimento a despesa do poder legislativo, observadas as seguintes discriminações:

	VALOR R\$
01.01.00- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.002 - MANTER A SECRETARIA DA CÂMARA	
3.2.91.21.00 - Juros da Dívida Contr. com Governos -Intra-orçamentário	60.000,00
4.6.91.71.00 - Amort. da Dívida Contr. com Governos – Intra-orçamentário	900.000,00
4.6.91.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Intra-orçamentário	40.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior obedecerá às discriminações e normas constantes na Lei 4.029, de 26 de Agosto de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2018

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 7.454/2019

---



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 273

Cubatão, sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

## LEI Nº 4.035 De 12 de setembro de 2019

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “BUEIRO INTELIGENTE” COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: ÉRIKA VERÇOSA A. DE ALMEIDA NUNES

**FÁBIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que nos termos do § 6º, do Artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Cubatão, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cubatão o Programa “Bueiro Inteligente” como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

§ 1º - O Programa consiste na instalação de caixa coletora visando à retenção de material sólido sem obstrução da passagem de água nos bueiros e bocas de lobo.

§ 2º - A caixa coletora deverá contar com sistema eletrônico de monitoramento que contribua para o adequado controle e gerenciamento na limpeza e desobstrução.

**Art. 2º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei para garantir a sua execução.

**Art. 3º** O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, objetivando capitalização de recursos financeiros para a implantação do Programa “Bueiro Inteligente”.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO,  
Em 12 de setembro de 2019.

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**Wanderley Mange de Oliveira**  
Diretor-Secretário

Proc. nº 678/2019  
Proc. nº 1.151/2018  
DVL/Gilmar  
Visto/Sartorato